



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o anexo da Resolução CAR/UFES Nº 40, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regimento do Laboratório de Piano em Grupo do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo.

O DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, considerando o que consta na Resolução CAR/UFES nº 09, de 17 de novembro de 2022, e a aprovação da plenária na reunião ocorrida em 06 de fevereiro de 2026 e o que consta no Processo digital nº 23068.038002/2025-59, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 2º do anexo da Resolução CAR/UFES nº 40, de 30 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º 2º
.....
.....
.....
.....

§ 1º O laboratório é vinculado ao Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM) e abrange dois espaços:

- I - sala 211 do prédio multimeios do Centro de Artes, equipada com pianos digitais; e
- II - sala localizada no CEMUNI I, equipada com pianos acústicos e digitais.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 12 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO AMARO HUAPAYA
Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Música



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO AMARO HUAPAYA - SIAPE 1172714
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAR
Em 11/02/2026 às 10:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1280930?tipoArquivo=O>